



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.283 DE 11 DE dezembro DE 2.000.
Projeto de Lei 034/00, de autoria do Ver. Miguel Moreira da Silva – PTB.

“Dá denominação a logradouro público.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça pública existente na confluência da Av. dos Amigos e rua das Acácias, no bairro Recanto das Acácias, passa a denominar-se **“PRAÇA SOLON ARBUÉS CARNEIRO”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa em metal, alusiva à denominação descrita no artigo anterior, que será afixada no referido logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 11 de dezembro de 2.000.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*esta lei foi registrada nos livros próprios
à p. 47, 47 e publicada no jornal
da Câmara Municipal.
Data: 11.12.2000*

GOVERNO DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS-MT
PUBLICADO
(ART. 101 DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL)
REGISTRO DE PUBLICAÇÃO